



EDITAL Nº 029/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012

MATRÍCULA INSTITUCIONAL
QUINTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2012
CAMPUS CAPITAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, Edital nº 14, de 21 de dezembro de 2011, e no Edital nº 60/2011-GR, de 16 de dezembro de 2011 e suas retificações, TORNA PÚBLICO aos candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada – SISU 1º/2012, constantes da **LISTA DE ESPERA**, que devem apresentar-se para Matrícula Institucional, conforme cronograma especificado no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

1 – DAS VAGAS

1.1 - A Universidade Federal do Amazonas – UFAM, tendo em vista as vagas não ocupadas no acesso aos cursos de graduação do Campus da Cidade de Manaus-AM, através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU/MEC), oferece **04 (quatro)** vagas remanescentes, para o Curso de Medicina, com ingresso no segundo semestre de 2012/2.

2 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos, abaixo relacionados, que optaram por participar da **Lista de Espera** organizada pelo SISU 1º/2012 e repassada para a UFAM dentro do prazo estabelecido para tal fim.

Nº	Cód. do Curso	Nome do Curso	Turno	Formação	Nome do Candidato	Nº de inscrição no SISU	Colocação no Curso	UF	Município	Situação
1.	FS02	MEDICINA	Integral	Bacharelado	TICIANO GONCALVES SAMPAIO	3815675	70	CE	FORTALEZA	5ª Chamada
2.	FS02	MEDICINA	Integral	Bacharelado	TATIANE IEMBO	3850593	71	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	5ª Chamada
3.	FS02	MEDICINA	Integral	Bacharelado	KARENN ROCHA DOS REIS DA SILVA	2601863	72	AM	MANAUS	5ª Chamada
4.	FS02	MEDICINA	Integral	Bacharelado	PAULA DUTRA KOTZIAS	3082581	73	SC	FLORIANOPOLIS	5ª Chamada

2.2 - Os candidatos classificados na Quinta Chamada da Lista de Espera, serão chamados por **dia/curso/horário** de acordo com o número de vagas disponíveis e na ordem de prioridade presente na Lista de Espera do SISU 1º/2012, levando em conta apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2011, não levando em consideração nenhuma modificação nesta nota.

2.3 - Não haverá em hipótese alguma matrícula além do limite de vagas ofertadas para o presente processo de seleção.

2.4 - A Universidade Federal do Amazonas não se responsabiliza por eventuais ressarcimentos ou indenizações de despesas de qualquer natureza decorrentes de deslocamento de candidatos de outros Estados/Municípios que não vierem a alcançar vaga nesta universidade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 - Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado na Quinta Chamada da Lista de Espera, ou seu procurador legal, nomeado por simples procuração, deverá apresentar-se no dia **17 de maio de 2012**, no horário de 09h00 as 17h00, na **Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Centro Administrativo, Setor Norte, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho**, munido dos documentos listados a seguir:



- 3.1.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com o devido registro feito pela escola (original e cópia) – na ausência do registro da instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência¹;
- 3.1.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- 3.1.3 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- 3.1.4 - Carteira de Identidade (original e cópia);
- 3.1.5 - Uma fotografia 3 x 4, recente e de frente.
- 3.2 - No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu responsável legal receberá:
- 3.2.1 - Cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido, que, após a conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos;
- 3.2.2 - Recibo de comprovante da entrega da documentação.
- 3.3 - O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 3.4 - O candidato terá efetivada sua Matrícula Institucional somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos no item 3.1 deste Edital. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na perda da vaga.
- 3.5 - Para efetivar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o **dia/local/horário** estabelecido para seu curso, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

4 – A PROEG/UFAM ESCLARECE

- 4.1 - O candidato classificado na Quinta Chamada da Lista de Espera do SiSU 1º/2012:
- 4.1.1 - Não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.
- Lei 12089/2009**
-
- Art. 2º** - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*
- 4.2.2 - Caso tenha sido classificado também no Processo Seletivo Contínuo – PSC2012 deverá optar por um curso em um dos processos seletivos em que foi classificado (Artigo 2º da Lei 12089/2009).
- 4.3 - Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, estará matriculado automaticamente em disciplinas. As disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 4.4 - A confirmação de matrícula em disciplinas deverá ser retirada pelo discente, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico www.aluno.ufam.edu.br.
- 4.5 - Para cadastramento no Portal do Aluno o discente deverá utilizar seu número de matrícula disponibilizado no documento referido item 3.2.2, do presente Edital.
- 4.6 - Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (92) 3305-1481 ou do e-mail doa_proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 11 de maio de 2012

Rosana Cristina Pereira Parente
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

¹ Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.